



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA



OFÍCIO CIRCULAR Nº 17

Brasília, 30 / 04 / 2008

A todas as Entidades Certificadoras  
e Associação de Certificadoras

**Assunto:** Revogação da suspensão da inclusão de novos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV –ERAS.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a suspensão da inclusão de novos ERAS pelas Entidades Certificadoras credenciadas pelo MAPA, comunicada através do Ofício Circular SDA nº11 de 17 de março de 2008, justificada pela exigência do FVO de apenas aceitar ERAS para exportação de carne in natura de propriedades auditadas pelo serviço oficial brasileiro, pelo alto índice de não conformidades encontradas nas auditorias realizadas pelos serviços estaduais nos meses de janeiro e fevereiro de 2008; pelas diferenças de critérios adotados nas vistorias dos ERAS pelas Entidades Certificadoras e, as não conformidades encontradas pelos inspetores do Escritório Veterinário para a Alimentação – FVO da União Européia em sua visita ao Brasil no período de 2 a 12 de março de 2008 e considerando que:

- a Coordenação do SISBOV realizou treinamento de auditores do SISBOV (Fiscais Federais e Técnicos dos órgãos estaduais) no período, de 30 de março a 2 de abril de 2008 no Distrito Federal, visando intensificar as auditorias nos ERAS,

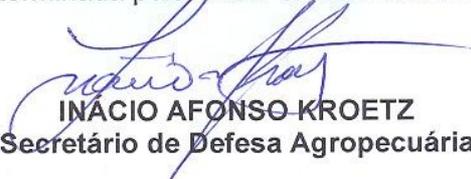
- que o modelo de Relatório de Vistorias a ser utilizado pelas Entidades Certificadoras foi oficializado através do Ofício Circular SDA nº 16 de 25 de abril de 2008,

- houve a participação da Coordenação do SISBOV na reunião dos responsáveis técnicos de Entidades Certificadoras, ocorrida no dia 29 de abril de 2008, para dirimir dúvidas a respeito do Relatório de Vistorias e harmonizar procedimentos relativos à aplicação do mesmo, e,

visando não alterar a dinâmica necessária à operacionalização do segmento produtivo envolvido nas atividades do SISBOV, e

levando em conta as atividades efetuadas objetivando a melhoria dos trabalhos, esta Secretaria resolve:

Revogar a suspensão da inclusão de novos ERAS pelas Entidades Certificadoras Credenciadas pelo MAPA, determinada pelo Ofício Circular SDA nº11 de 17 de março de 2008.

  
**INÁCIO AFONSO KROETZ**  
Secretário de Defesa Agropecuária